

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4301

LEI Nº 1.257 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores em favor da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e Eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado arepassar para a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, CNPJ nº 14.788.244/0001-95, com sede na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, nesta Cidade, o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para garantir a contratação dos profissionais com intuito de laborar na referida Associação, atendendo, assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com o Ministério Público Estadual.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 26 de setembro de 2019.

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES
Prefeito do Município de Guanambi